



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 022/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

AUTUAÇÃO

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Avenida PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107 - Centro - Fortaleza de Minas - MG - CEP: 37905-000 CNPJ: 05.044.360/0001-09 Tel: 3598789627 Fax: Site: <http://camarafortalezademinas.institucional.ws/index.php>



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	000022 / 2026 - 16/07/2026
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Requisitante:	CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DO PROCON CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS.

Dotação: PROJETO ATIVIDADE: 2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 FICHA/FONTE DE RECURSO: 00016-15000000000	Observações:
--	---------------------

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00000405	UN	NOTEBOOK NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5; 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM DE 16 GB; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SSD TECNOLOGIA NVME DE 1 TB; TELA DE 15 POLEGADAS. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LENOVO.	00016-15000 000000	1,0000		
							0,00

Dotação: PROJETO ATIVIDADE: 2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 FICHA/FONTE DE RECURSO: 00008-15000000000	Observações:
--	---------------------

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00002	00000468	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO TECLADO: FORMATO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR, CHROME OS, ALCANCE SEM FIO DE 10M. MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, BOTÕES 3 CLIQUES(DIREITO,ESQUERDO E MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM, BOTÃO LIGAR DESLIGAR. SUGESTÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LOGITECH - MODELO MK 270	00008-15000 000000	1,0000		
							0,00

RESPONSÁVEL
Assinatura e Carimbo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1.ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	Unidade	Notebook com processador core I5; 13ª geração; memória RAM de 16 GB; sistema de armazenamento SSD tecnologia NVME de 1 TB; tela de 16 polegadas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Lenovo
2	01	kit	Teclado e mouse sem fio: Teclado: formato ABNT2; compatível com windows 201/2011 ou superior; chrome OS; alcance sem fio de 100m. Mouse: tecnologia de sensor: rastreamento óptico suave; botões 3 cliques (direito, esquerdo e meio); rolagem linha a linha; roda de rolagem; botão ligar/desligar. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Logitech – modelo MK270

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade dotar o PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG da infraestrutura tecnológica mínima necessária para o início e desenvolvimento de suas atividades institucionais, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de proteção e defesa do consumidor. A criação e implantação do PROCON Câmara impõem a disponibilização de equipamentos de informática compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, tais como atendimento ao público, registro e acompanhamento de reclamações, elaboração de documentos

administrativos, emissão de ofícios, consultas a sistemas informatizados, acesso à internet, utilização de plataformas eletrônicas dos órgãos de defesa do consumidor e demais rotinas administrativas inerentes ao serviço. O notebook constitui equipamento essencial para o desempenho dessas atividades, oferecendo capacidade operacional, mobilidade e flexibilidade para sua utilização em diferentes ambientes da Câmara Municipal ou em atividades externas, quando necessário. O kit de teclado e mouse sem fio complementa a estação de trabalho, proporcionando melhores condições ergonômicas, organização do ambiente e maior eficiência na execução das atividades. A ausência desses equipamentos inviabiliza o adequado funcionamento do PROCON Câmara, comprometendo a qualidade do atendimento aos cidadãos, a execução das atividades administrativas e o cumprimento das atribuições legais do órgão. Conforme a Lei nº 14.133/2021, a presente contratação decorre de necessidade administrativa devidamente caracterizada, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos da forma solicitada, conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer o produto conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001.44905200000 – Ficha 00016 – Equipamento e Material Permanente.

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DO CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70

Cargo	Secretária
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627



Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha

Integrante Requisitante

8.DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FONTEDE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001.44905200000 – Ficha 00016 – Equipamento e Material Permanente.

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprova continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como, às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 16 de julho de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara/2026



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2026 - 16/07/2026 - Processo Nº 000022/2026
Fornecedor	ROLIMTECH ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA.....
Documento	CNPJ: 41.979.474/0001-04.....
Endereço	AV. COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, Nº3016 SALA 05 CENTRO PASSOS-MG.....
Contato	

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000468	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO teclado: formato abnt2, compatível com windows 10/11 ou superior, chrome os, alcance sem fio de 10m. mouse: tecnologia do sensor: rastreamento óptico suave, botões 3 cliques(direito,esquerdo e meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem, botão ligar desligar. sugestão de qualidade: igual ou superior a marca: logitech - modelo mk 270	UN	LOGITECH	1,00	R\$350,00	R\$350,00
00000405	NOTEBOOK notebook com processador intel core i5; 13ª geração; memória ram de 16 gb; sistema de armazenamento ssd tecnologia nvme de 1 tb; tela de 15 polegadas. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: lenovo.	UN	DELL	1,00	R\$8.550,00	R\$8.550,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
41.979.474/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2021

NOME EMPRESARIAL
41.979.474 FABRICIO ANDRADE ROLIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA

NÚMERO
3016

COMPLEMENTO
SALA 05

CEP
37.902-170

BAIRRO/DISTRITO
MUARAMA

MUNICÍPIO
PASSOS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROLIMTECH.ASSISTENCIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9672-8151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 28/07/2026 às 12:43:58 (data e hora de Brasília).

about:blank

1/1



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



17/07/2026 10:44:12

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2026 - 16/07/2026 - Processo Nº 000022/2026				
Fornecedor	ASTEC INFORMATICA.....				
Documento	CNPJ: 40.305.338\0001-76.....				
Endereço	RUA JASPE Nº237 BAIRRO JARDIM ACLIMAÇÃO PASSOS-MG.....				
Contato	35-992338356.....				

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000468	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO teclado: formato abnt2, compatível com windows 10/11 ou superior, chrome os, alcance sem fio de 10m. mouse: tecnologia do sensor: rastreamento óptico suave, botões 3 cliques(direito,esquerdo e meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem, botão ligar desligar. sugestão de qualidade: igual ou superior a marca: logitech - modelo mk 270	UN	LOGITECH	1,00	290,00	R\$290,00
00000405	NOTEBOOK notebook com processador intel core i5; 13ª geração; memória ram de 16 gb; sistema de armazenamento ssd tecnologia nvme de 1 tb; tela de 15 polegadas. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: lenovo.	UN	DELL	1,00	7.990,00	R\$7.990,0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
40.305.338/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2021

NOME EMPRESARIAL
40.305.338 MARCELO RODRIGUES ALVES

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JASPE

NUMERO
237

COMPLEMENTO
CASA

CEP
37.901-714

BAIRRO/DISTRITO
ACLIMACAO

MUNICÍPIO
PASSOS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELONESH3M@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3526-7117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2021

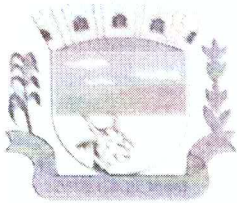
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 28/07/2026 às 12:43:19 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Nº 104.612/0001-36
CNPJ: 17.091.111/0001-16



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Objeto	Pesquisa de Preços Nº 000027/2026 - 16/07/2026 - Processo Nº 000027/2026				
Empresário	DANSE Eletro Informática				
CPF	08.104.612/0001-36				
Endereço	AV. EXPEDICIONÁRIOS, 440, Centro				
Cidade	Forte de Danse				
Código	150010030	Unidade	150010030	Quantidade	100
Descrição	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO				
Descrição	teclado: formato abnt2, compatível com windows 10/11 ou superior, chrome os, alcance sem fio de 10m, mouse: tecnologia de sensor rastreamento óptico suave, botões 3, cliques duplos esquerdo e meio, rolagem linha a linha, roda de rolagem, botão para desligar, sugestão de qualidade igual ou superior a marca: logitech - modelo mk 270				
Descrição	NOTEBOOK				
Descrição	notebook com processador intel core i5 - 13ª geração, memória ram de 16 gb, sistema de armazenamento ssd tecnologia nvme de 1 tb, tela de 15 polegadas, sugestão de qualidade igual ou superior a marca: lenovo				

08.104.612/0001-36

DANSE ELETRONICA

AV. EXPEDICIONÁRIOS, 440
CENTRO - CEP 37800-130
PARQUE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.612/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2006	
NOME EMPRESARIAL DANESE COMERCIO DE ELETROS E INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANESE ELETRO E INFORMATICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIOS		NÚMERO 440		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.900-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSOS		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGODANESE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3522-8066			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2026** às **12:40:23** (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

28/07/2026 13:00:51

Pesquisa de Preços Nº 000027/2026 - 16/07/2026 - Processo Nº 000022/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000405	NOTEBOOK notebook com processador intel core i5; 13ª geração; memória ram de 16 gb; sistema de armazenamento ssd tecnologia nvme de 1 tb; tela de 15 polegadas. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: lenovo.	UN	1,00	9.013,000	9.013,00
00002		00000468	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO teclado: formato abnt2, compatível com windows 10/11 ou superior, chrome os, alcance sem fio de 10m. mouse: tecnologia do sensor: rastreamento óptico suave, botões 3 cliques(direito,esquerdo e meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem, botão ligar desligar. sugestão de qualidade: igual ou superior a marca: logitech - modelo mk 270	UN	1,00	330,000	330,00
							9.343,00



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços será de R\$ 9.343,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e três reais).

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Unidade	Notebook com processador core I5; 13ª geração; memória RAM de 16 GB; sistema de armazenamento SSD tecnologia NVME de 1 TB; tela de 16 polegadas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Lenovo	R\$ 9.013,000	R\$ 9.013,00
2	01	Kit	Teclado e mouse sem fio: Teclado: formato ABNT2; compatível com windows 201/2011 ou superior; chrome OS; alcance sem fio de 100m. Mouse: tecnologia de sensor: rastreamento óptico suave; botões 3 cliques (direito, esquerdo e meio); rolagem linha a linha; roda de rolagem; botão ligar/desligar. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Logitech – modelo MK270	R\$ 330,000	R\$ 330,00

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade dotar o PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG da infraestrutura tecnológica mínima necessária para o início e desenvolvimento de suas atividades institucionais, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de proteção e defesa do consumidor. A criação e implantação do PROCON Câmara impõem a disponibilização de equipamentos de informática compatíveis



com as atividades a serem desenvolvidas, tais como atendimento ao público, registro e acompanhamento de reclamações, elaboração de documentos administrativos, emissão de ofícios, consultas a sistemas informatizados, acesso à internet, utilização de plataformas eletrônicas dos órgãos de defesa do consumidor e demais rotinas administrativas inerentes ao serviço. O notebook constitui equipamento essencial para o desempenho dessas atividades, oferecendo capacidade operacional, mobilidade e flexibilidade para sua utilização em diferentes ambientes da Câmara Municipal ou em atividades externas, quando necessário. O kit de teclado e mouse sem fio complementa a estação de trabalho, proporcionando melhores condições ergonômicas, organização do ambiente e maior eficiência na execução das atividades. A ausência desses equipamentos inviabiliza o adequado funcionamento do PROCON Câmara, comprometendo a qualidade do atendimento aos cidadãos, a execução das atividades administrativas e o cumprimento das atribuições legais do órgão. Conforme a Lei nº 14.133/2021, a presente contratação decorre de necessidade administrativa devidamente caracterizada, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que o Fornecedor deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas no pedido de compra são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação em parcela única.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9.2. DA CONTRATADA:

- a) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



d) acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.

e) entregar o produto nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos.

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento em parcela única, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta da seguinte dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001.44905200000 – Ficha 00016 – Equipamento e Material Permanente.

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com o Legislativo em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13. Não mantenham a proposta ou lance;

13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Controladoria do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço/produto/material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhado de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 28 de julho de 2026.


Letícia Faria Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.””

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis.

(...)

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto em local de costume, em data de 11 de fevereiro conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 11 de 02 de 2025
Antônio D. Oliveira
Chefe de Gabinete


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 28 de julho de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Chefe da Comissão Especial de Licitações - 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas
Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 022/2026, na modalidade: Dispensa 022/2026 para Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 28 de julho de 2026.

Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico
AOB/MG 118.676

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCELO RODRIGUES ALVES

CPF

084.085.786-18

CNPJ

40.305.338/0001-76

Data de Abertura

08/01/2021

Nome Empresarial

MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/01/2021

Endereço Comercial

CEP

37901-714

Logradouro

RUA JASPE

Número

237

Complemento

CASA

Bairro

ACLIMACAO

Município

PASSOS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/01/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*



* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
15341 2026**

Certidão fornecida para o CNPJ: 40.305.338/0001-76

Nome: MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618/MEI

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 26/10/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: 64f7fb6d

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 ? CENTRO ? PASSOS ? MINAS GERAIS
FONE: (35) 3522-7087 ? CEP 37900-900



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 40.305.338/0001-76

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/07/2026, às 14:54:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KCGUDTRQCH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
15340 2026**

Certidão fornecida para o CPF: 084.085.786-18

Nome: MARCELO RODRIGUES ALVES

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA PENDÊNCIAS DO PRÓPRIO CPF OU PELAS QUAIS TENHA SIDO RESPONSABILIZADO E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 26/10/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: **fc257a1a**

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 ? CENTRO ? PASSOS ? MINAS GERAIS
FONE: (35) 3522-7087 ? CEP 37900-900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.305.338 MARCELO RODRIGUES ALVES
CNPJ: 40.305.338/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:19 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **796E.1295.D270.724A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.305.338/0001-76
Razão social: 40.305.338 MARCELO RODRIGUES ALVES
Endereço: R JASPE 237 CASA/ ACLIMACAO / PASSOS / MG / 37901-714

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072808506492723289

Informação obtida em 28/07/2026 15:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCELO RODRIGUES ALVES
CNPJ: 40.305.338/0001-76

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2026 às 15:16

PASSOS, 28 de Julho de 2026 às 15:16

Código de Autenticação: 2607-2815-1604-0241-7434

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

28/07/2026

Data de validade

26/10/2026

Razão Social

40.305.338 MARCELO RODRIGUES ALVES

CNPJ

40.305.338/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

0F69-B62B-3E5F-F36D-FFA2-1927-867F-61A3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO RODRIGUES ALVES
CPF: 084.085.786-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:39 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **370E.B02F.23CA.12CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 084.085.786-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/07/2026, às 14:56:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 65L9X2LA9Q

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

DECLARAÇÃO CONJUNTA



À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107—Centro

CEP: 37.905-000 — Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 022/2026

Dispensa nº 022/2026

Prezados Senhores,

A empresa Marcelo Rodrigues Alves, inscrita no CNPJ sob nº 40.305.338/0001-76, por intermédio de seu (sua) representante legal (o)/(a), inscrito no CPF nº 08408578618, e portador (a) da carteira de identidade nº 15770776, declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

Atenciosamente,

Local e data.

PASSOS, 28 DE JULHO DE 2026



Documento assinado digitalmente
MARCELO RODRIGUES ALVES
Data: 28/07/2026 15:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e assinatura da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: **MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618** atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2026 - 16/07/2026 - Processo Nº 000022/2026							
Vencedor		MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618					
CNPJ		40.305.338/0001-76					
Endereço		RUA JASPE, 237 - Aclimação - Passos - MG - CEP: 37901714					
Contato		3535267117 marcelonesh3m@gmail.com					
Item *	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Unitário	Valor Total
00001	00000405	NOTEBOOK notebook com processador intel core i5; 13ª geração; memória ram de 16 gb; sistema de armazenamento ssd tecnologia nvme de 1 tb; tela de 15 polegadas. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: lenovo.		UN	1	7.990,000	7990,00
00002	00000468	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO teclado: formato abnt2, compatível com windows 10/11 ou superior, chrome os, alcance sem fio de 10m. mouse: tecnologia do sensor: rastreamento óptico suave, botões 3 cliques(direito,esquerdo e meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem, botão ligar desligar. sugestão de qualidade: igual ou superior a marca: logitech - modelo mk 270		UN	1	290,000	290,00

Total do Fornecedor: 8.280,00

Total Geral: 8.280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Legislatura 2025/2028



PROCESSO Nº 022/2026

DISPENSA Nº 022/2026

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 005/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a **“Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”**, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia sem fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento .

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 28 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal
Laio Orlandi Queiroz
OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 022/2026, Modalidade Dispensa nº 022/2026 bem como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026 E DISPENSA 022/2026.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 28 de julho de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Presidente

Adriano Aparecido de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor das empresas: MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618, inscrita no CNPJ nº: 40.305.338/0001-76 mediante o pagamento de valor total de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais) para Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook e kit de teclado e mouse sem fio para atender as necessidades do atendimento do PROCON Câmara da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 022/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 28 de julho de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e revoga a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e à governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade e eficiência aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de alteração da composição da CPL, mantendo seus membros efetivos e substituindo apenas a servidora que deixou de compor a comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025, de 03 de setembro de 2025, encontra-se defasada quanto à atual composição da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Fortaleza de Minas, que passará a vigorar com os seguintes membros:

- a) **Paula Maria Queirós Pereira** – Presidente;
- b) **Marli Emídio** – Secretária;
- c) **José Aparecido de Pádua** – Membro;
- d) **Marta Adriana da Silva** – Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar pertinente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º As atividades da CPL observarão os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da:

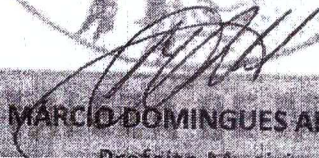
- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – segregação de funções;
- VII – transparência e governança;
- VIII – conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão atuará de maneira permanente, podendo convocar assessoria jurídica, técnica ou administrativa sempre que necessário.

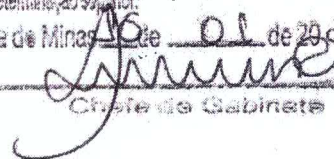
Art. 6º Fica REVOGADA a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria
em local de costume, em data de 16/01/2026
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 16 de 01 de 2026


Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



Autorização de Empenho Nº 000037/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS	Processo	000022/2026
Origem	Dispensa Nº 000022/2026	Termo/Contrato	
Dotação	01001001.0103100012.001.33903000000.15000000000	Ficha-Fonte	00008-15000000000
Descrição	Material de Consumo	Empenho	Ordinário
Fornecedor	MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618	CNPJ	40.305.338/0001-76
Endereço	RUA JASPE, 237 - Aclimação - Passos - MG - CEP: 37901714	Telefone	3535267117

Justificativa
Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook com processador Intel Core i5; 13ª geração; memória RAM de 16 GB; sistema de armazenamento SSD tecnologia NVMe de 1 TB; tela de 15 polegadas. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LENOVO. E fornecimento de kit de teclado e mouse sem fio.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000468	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado: formato ABNT2, compatível com windows 10/11 ou superior, chrome OS, alcance sem fio de 10m. Mouse: tecnologia do sensor: rastreamento óptico suave, botões 3 cliques(direito,esquerdo e meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem, botão ligar desligar. SUGESTÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LOGITECH - MODELO MK 270	UNIDADE	1		290,0000	290,00

Total Geral 290,00

Observação:

ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS



Autorização de Empenho
Nº 000038/2026

28/7/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS	Processo	000022/2026
Origem	Dispensa Nº 000022/2026	Termo/Contrato	
Dotação	01001001.0103100012.001.44905200000.15000000000	Ficha-Fonte	00016-15000000000
Descrição	Equipamentos e Material Permanente	Empenho	Ordinário
Fornecedor	MARCELO RODRIGUES ALVES 08408578618	CNPJ	40.305.338/0001-76
Endereço	RUA JASPE, 237 - Aclimação - Passos - MG - CEP: 37901714	Telefone	3535267117

Justificativa
Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook com processador Intel Core i5; 13ª geração; memória RAM de 16 GB; sistema de armazenamento SSD tecnologia NVMe de 1 TB; tela de 15 polegadas. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LENOVO. E fornecimento de kit de teclado e mouse sem fio.

Item	Codigo	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000405	NOTEBOOK Notebook com processador Intel Core i5; 13ª geração; memória RAM de 16 GB; sistema de armazenamento SSD tecnologia NVMe de 1 TB; tela de 15 polegadas. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LENOVO.	UNIDADE	1		7.990,0000	7.990,00

Total Geral 7.990,00

Observação:

ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS